

TERMO DE SUSPENSÃO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 28.932, de 17 de fevereiro de 2025 - página 16;

Considerando o Parecer PT nº 195739/GEMF/CRF/SUGF/2026, emitido pela Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal - GEMF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu a Suspensão do indeferimento, em conformidade com o Despacho nº 75718/2025/GSALARH/SEMA, oriundo do processo SEMA-PRO/202523641, o qual revogou de maneira integral os atos administrativos de indeferimento, em atenção à sentença cassada nos autos da ACP nº 1002553-72.2018.4.01. 3600;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer de Análise Técnica de Suspensão de Indeferimento de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, DETERMINAR a suspensão do indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado:

PROTOCOLO INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO PT Nº
-----------------------	-------------	----------	-----------

7004677/2022 MAURO SÉRGIO DOMINGUES FAZ. ÁGUA FINA	011.***.***-92	195739/GEMF/CRF/SUGF/26	
--	----------------	-------------------------	--

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7ea267d6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar